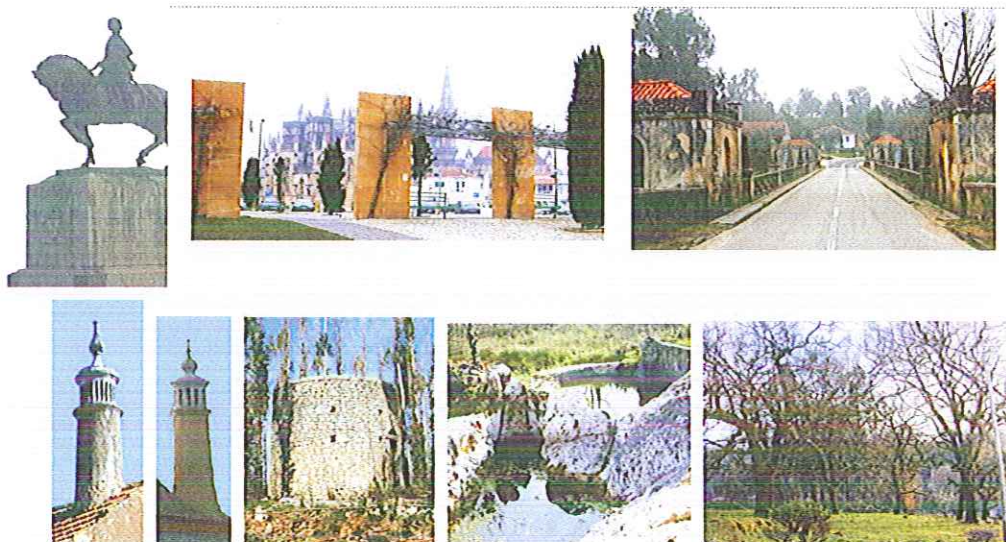




RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO 2015



BATALHA
MUNICÍPIO

fevereiro
2015

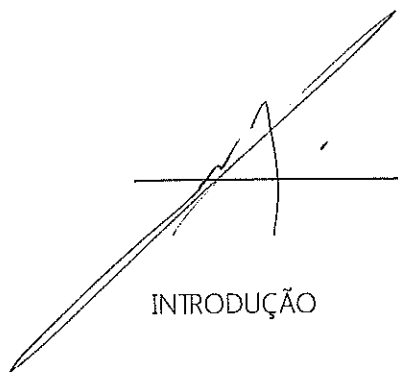
INFORMAÇÃO FINANCEIRA | FEV. 2015



Batalha,
Tanto para Descobrir!
So Much to Discover!

www.cm-batalha.pt





INTRODUÇÃO

Após o encerramento do exercício económico de 2014, os principais indicadores de desempenho financeiro e de atividade da Autarquia da Batalha, demonstram a aplicação e cumprimento dos limites legais impostos pelas normas e regras consideradas no regime jurídico da administração local atualmente em vigor, designadamente no que diz respeito ao endividamento municipal, regras de equilíbrio orçamental, determinação dos fundos disponíveis e cálculo do prazo médio de pagamentos, bem como das normas impostas pela LOE/2014, como a seguir podemos demonstrar:

1. Limites Legais Impostos ao Endividamento Municipal:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), estabelece no art.º 52º, o conceito de endividamento municipal. A **dívida total de operações orçamentais** no período, corresponde ao total das dívidas a terceiros do balanço do Município no período “n” (dívida a terceiros de médio e longo prazo mais as dívidas a terceiros de curto prazo, que constitui o total da dívida do município no período “n”), menos as dívidas resultantes de operações não orçamentais no final do período “n” (que incluem, para além das cauções em posse do Município, os valores que estejam em dívida no final de cada período de operações de tesouraria). A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (serviços municipalizados, entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, empresas locais e participadas, cooperativas e fundações) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Sempre que o município não cumpra o limite previsto anteriormente, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III (Entidades Intermunicipais).

Com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), designadamente nos termos do artigo 52º a dívida total do município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de 2014, o montante de **11.041.150,04€**.



Face aos limites impostos, a autarquia cumpriu as regras consignadas nas normas e legislação em vigor, apresentando os seguintes indicadores:

Q.1. Indicadores de Endividamento e Fundos Disponíveis

Indicadores	31-03-2014	31-05-2014	31-08-2014	31-10-2014	31-12-2014
Dívida de curto prazo	328.142,47	385.301,62	185.478,07	333.673,74	394.284,28
Dívida de médio e longo prazo	2.235.381,02	2.235.381,02	2.160.381,44	2.133.620,12	1.760.991,72
Fundo Disponível	676.390,08	706.192,90	1.279.600,97	1.164.807,59	241.757,16
Dívida operações não orçamentais	445.926,80	445.606,90	496.362,08	490.825,53	422.213,62
Dívida Operações Orçamentais	2.594.337,08	2.620.682,64	2.345.859,51	2.467.293,86	2.155.276,01

2. Prazo Médio de Pagamentos

O cálculo do prazo médio de pagamentos é determinado de acordo com as regras impostas pelo Despacho nº 9870/2009, publicitado em D.R. nº 71, IIª Série, pelo Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

Por aplicação da fórmula constante no referido despacho, o PMP da Autarquia a 31/12/2014 é de 13 dias.

3. Cumprimento da Lei n.º 8/2012 de 21/02 – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

Não existe qualquer dívida cujo o prazo de pagamento exceda os 90 dias.

4. Regras da LEO / 2014 – Redução de Pessoal

Nos termos do n.º 1 do artigo 62º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12 (LOE/2014), as Autarquias Locais reduzem, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013, a Autarquia da Batalha cumpriu com o preceituado, conforme se demonstra no quadro seguinte:

N.º de Trabalhadores a 31/12/2012 = 92	Despesa com pessoal = 1.674.860,41€
N.º de Trabalhadores a 31/12/2013 = 84	Despesa com pessoal = 1.840.141,33€
N.º de Trabalhadores a 31/12/2014 = 81	Despesa com pessoal = 1.861.460,43 €

5. Cumprimento das Regras de Equilíbrio Orçamental:

De acordo com o ponto nº 3 do D.L. 54-A/99, de 22/02, a Execução Orçamental a **31/12**, cumpre todas as regras e princípios orçamentais consignados no ponto 3.1. do POCAL, porquanto:

A receita Corrente > despesa corrente:

- ✓ Receita Corrente = 8.577.473,36 €
- ✓ Despesa Corrente = 7.096.361,59 €

De acordo com o artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), o **equilíbrio orçamental a 31/12/2014** é de 1.481.111,77€ conforme os seguintes dados:

- ✓ Cálculo das amortizações médias:

Instituição Financeira	Nr. Empréstimo	Data Fim Empréstimo	N.º anos Vida útil Remanescente	Capital dívida_01/01/14	Amortizações Médias
Caixa Agrícola	56020441977	12-03-2022	9	26.668,07	2.963,12
Caixa Agrícola	56043473672	10-09-2028	15	1.190.317,59	79.354,51
Caixa Agrícola	59034344632	20-09-2022	9	115.617,59	12.846,40
BBVA	971470009178	03-05-2030	17	916.666,66	53.921,57
Total				2.249.269,91	149.085,59

- ✓ Cálculo do Equilíbrio Orçamental:

Designação	março	Maio	agosto	outubro	Dezembro
Receita corrente bruta cobrada	1.680.521,72	3.826.863,92	5.952.458,52	7.032.133,93	8.577.473,36
Despesa corrente	1.594.929,45	2.794.851,94	4.176.813,78	5.923.055,90	7.096.361,59
Amortizações médias	37.271,40	74.542,80	111.814,20	124.237,99	149.085,60
Equilíbrio Orçamental	48.320,87	957.469,18	1.663.830,54	984.840,04	1.332.026,17



6. Tesouraria a 31 de dezembro de 2014:

A Autarquia apresenta, as seguintes disponibilidades:

1) À data de 31 de dezembro de 2014:

- *Montante em Caixa = 552,96€*
- *Montante em Instituições Financeiras = 2.373.900,11€*

De referir que, a **31/12/2014**, alguns dos indicadores acima designados apresentam os seguintes resultados:

- a) Dívida de curto prazo = 394.284,28€;
- b) Dívida de médio e longo prazo = 1.760.991,72€
- c) Fundo Disponível outubro = 241.757,16€
- d) Valor do total orçamento = 11.243.966,74€
- e) Compromissos assumidos = 10.708.068,24€
- f) Despesa executada = 9.237.193,70€
- g) Despesa paga = 8.868.946,71€
- h) Receita executada = 9.829.174,80€

7. Equilíbrio Orçamental dezembro 2014:

Existe uma situação de equilíbrio orçamental, porquanto a Receita Corrente de 8.577.473,36€ é maior do que a Despesa corrente + Amortizações médias = 7.245.447,19€.

8. Indicadores à data de 20 de fevereiro de 2015:

De referir, que à data de hoje, alguns dos indicadores acima designados apresentam os seguintes resultados:

- a) Dívida de curto prazo = 336.698,07€;
- b) Dívida de médio e longo prazo = 1.760.991,72€;



BATALHA
MUNICÍPIO

fevereiro
2015

- c) Fundo Disponível Fevereiro = 441.091,49€;
- d) Valor do total orçamento = 10.286.259,00€;
- e) Compromissos assumidos = 8.488.725,41€;
- f) Capacidade para assumir novos compromissos = 1.797.533,59€;
- g) Despesa executada = 1.041.200,78€
- h) Receita executada = 1.046.353,28€

Aos 20 dias de fevereiro de 2015

O Vereador em regime de permanência



(Carlos Agostinho Costa Monteiro)

INFORMAÇÃO FINANCEIRA | abril 2015



www.cm-batalha.pt





INTRODUÇÃO

Após o encerramento do exercício económico de 2014 e o terminus do 1.º trimestre de 2015, os principais indicadores de desempenho financeiro e de atividade da Autarquia da Batalha, demonstram a aplicação e cumprimento dos limites legais impostos pelas normas e regras consideradas no regime jurídico da administração local atualmente em vigor, designadamente no que diz respeito ao endividamento municipal, regras de equilíbrio orçamental, determinação dos fundos disponíveis e cálculo do prazo médio de pagamentos, bem como das normas impostas pela LOE/2015, como a seguir podemos demonstrar:

✓ Limites Legais impostos ao Endividamento Municipal:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), estabelece no art.º 52º, o conceito de endividamento municipal. A **dívida total de operações orçamentais** no período, corresponde ao total das dívidas a terceiros do balanço do Município no período "n" (dívida a terceiros de médio e longo prazo mais as dívidas a terceiros de curto prazo, que constitui o total da dívida do município no período "n"), menos as dívidas resultantes de operações não orçamentais no final do período "n" (que incluem, para além das cauções em posse do Município, os valores que estejam em dívida no final de cada período de operações de tesouraria). A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (serviços municipalizados, entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, empresas locais e participadas, cooperativas e fundações) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Sempre que o município não cumpra o limite previsto anteriormente, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III (Entidades intermunicipais).

Nos termos do artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º , não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de 2015, o montante de **11.773.801,63€**.



Q.1. Limite da dívida Total do Município

Designação	2012	2013	2014
Receita Corrente Líquida Cobrada	7.182.840,20	7.801.968,67	8.562.794,38
Média 3 exercícios	7.849.201,08		
Limite (1,5 X média)	11.773.801,63		

Face aos limites impostos, a autarquia cumpriu as regras consignadas nas normas e legislação em vigor, apresentando os seguintes indicadores:

Q.2. Indicadores de Endividamento e Fundos Disponíveis

Indicadores	31-12-2014	31-03-2015
Dívida de curto prazo	397.284,29	344.875,18
Dívida de médio e longo prazo	2.110.309,58	2.096.420,69
Fundo Disponível	241.757,16	765.457,07
Dívida operações não orçamentais	422.213,62	431.627,87
Dívida Operações Orçamentais	2.652.062,14	2.441.295,87

✓ **Prazo Médio de Pagamentos**

O cálculo do prazo médio de pagamentos é determinado de acordo com as regras impostas pelo Despacho nº 9870/2009, publicitado em D.R. nº 71, IIª Série, pelo Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

Por aplicação da fórmula constante no referido despacho, o PMP da Autarquia a 31/03/2014 é de 33 dias.

✓ **Cumprimento da Lei n.º 8/2012 de 21/02 – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso**

Não existe qualquer dívida cujo o prazo de pagamento exceda os 90 dias.



✓ **Regras da LEO / 2015 – Gestão de pessoal**

Nos termos do artigo 62º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12 (LOE/2015), as Autarquias Locais que não se encontrem numa situação de desequilíbrio, de saneamento, ou rutura financeira podem aumentar as suas despesas com pessoal no ano 2015, desde que:

- As despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares não sejam superiores a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios;
- E que esse aumento não seja superior a 20% da margem disponível que resulte do cálculo do indicador mencionado no parágrafo anterior, face às despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares realizadas no exercício de 2014.

Da aplicação da lei, resulta o cálculo da **Margem Disponível** para aumento de Custos com Pessoal para o ano 2015, nos termos do quadro seguinte:

Q.3. Cálculo da Margem disponível – Custos com pessoal

	2012	2013	2014
Custos com pessoal – Classif.01	1.660.020	1.840.141	1.839.444
Custos com pessoal – Classif.02			65.752
TOTAL	1.660.020	1.840.141	1.905.195

	2012	2013	2014
Receita Corrente Líquida cobrada	7.182.840	7.801.969	8.562.794
Média da Receita Corrente Líquida Cobrada	7.849.201		
35% da Média Receita Corrente Líquida Cob.	2.747.220		
Margem Disponível	842.025		
Possibilidade de assunção de despesas com pessoal (acréscimos) face à margem disponível (20% da margem disponível -art.62º LOE)	168.405		

	2014	2015	Varição
Despesa com pessoal 1º Trimestre – Classif.01	454.825	427.409	
Despesa com pessoal 1º Trimestre – Classif.02		16.619	
Total Despesa com pessoal 1º Trimestre	454.825	444.028	-10.797



No entanto, decorre o processo de concurso para 11 assistentes operacionais e o processo de 5 estágios profissionais no âmbito do PEPAL, estimando-se um valor global de cerca de 87.958,00€.

✓ **Cumprimento das Regras de Equilíbrio Orçamental:**

De acordo com o ponto nº 3 do D.L. 54-A/99, de 22/02, a Execução Orçamental a ~~31/03~~, cumpre todas as regras e princípios orçamentais consignados no ponto 3.1. do POAL, porquanto:

A receita Corrente > despesa corrente:

✓ Receita Corrente = 1.851.102,24 €

✓ Despesa Corrente = 1.325.074,23 €

De acordo com o artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), o equilíbrio orçamental a ~~31/03/2015~~ é de 494.812,87€ conforme os seguintes dados:

Q.4. Cálculo das amortizações médias

Instituição Financeira	Nr. Empréstimo	Data Fim Empréstimo	N.º anos Vida útil Remanescente	Capital dívida 01/01/15	Amortizações Médias
Caixa Agrícola	56020441977	12-03-2022	8	23.468,73	2.936,09
Caixa Agrícola	56043473672	10-09-2028	14	773.620,70	55.258,62
Caixa Agrícola	59034344632	20-09-2022	8	102.771,19	12.846,40
BBVA	971470009178	03-05-2030	16	661.111,10	53.819,44
Total				1.760.991,72	124.860,56



Q.5. Cálculo do Equilíbrio Orçamental

Designação	1º Trim.
Receita corrente bruta cobrada	1.851.102,24
Despesa corrente	1.325.074,23
Amortizações médias	31.215,14
Equilíbrio Orçamental	494.812,87

✓ Tesouraria a 31 de março de 2015:

A Autarquia apresenta, as seguintes disponibilidades:

1) À data de 31 de março de 2015:

- *Montante em Caixa = 954,15€*
- *Montante em Instituições Financeiras = 2.691.943,50€*

De referir que, a **31/03/2015**, alguns dos indicadores acima designados apresentam os seguintes resultados:

- a) Dívida de curto prazo = 344.875,18€;
- b) Dívida de médio e longo prazo = 2.096.420,69€*
- c) Fundo Disponível março = 765.457,07€
- d) Valor do total orçamento = 12.238.498,45€
- e) Compromissos assumidos = 9.397.713,97€
- f) Capacidade para assunção de novos compromissos = 2.840.784,48€
- g) Despesa executada = 2.008.723,26€
- h) Despesa paga = 1.663.848,08€
- i) Receita executada = 3.921.061,32€

*Incluí a dívida ao FAM – Fundo de Apoio Municipal = 499.588,84



✓ **Equilíbrio Orçamental dezembro 2014:**

Existe uma situação de equilíbrio orçamental, porquanto a Receita Corrente de 1.851.102,24€ é maior do que a Despesa corrente + Amortizações médias = 1.356.289,37€.

O Vereador em Regime de Permanência

Carlos Agostinho Costa Monteiro

INFORMAÇÃO FINANCEIRA | junho 2015



www.cm-batalha.pt





INTRODUÇÃO

Após o terminus do 1.º trimestre de 2015, bem como do mês de maio último, os principais indicadores de desempenho financeiro e de atividade da Autarquia da Batalha, demonstram a aplicação e cumprimento dos limites legais impostos pelas normas e regras consideradas no regime jurídico da administração local atualmente em vigor, designadamente no que diz respeito ao endividamento municipal, regras de equilíbrio orçamental, determinação dos fundos disponíveis e cálculo do prazo médio de pagamentos, bem como das normas impostas pela LOE/2015, como a seguir podemos demonstrar:

✓ Limites Legais impostos ao Endividamento Municipal:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), estabelece no art.º 52º, o conceito de endividamento municipal. A **dívida total de operações orçamentais** no período, corresponde ao total das dívidas a terceiros do balanço do Município no período "n" (dívida a terceiros de médio e longo prazo mais as dívidas a terceiros de curto prazo, que constitui o total da dívida do município no período "n"), menos as dívidas resultantes de operações não orçamentais no final do período "n" (que incluem, para além das cauções em posse do Município, os valores que estejam em dívida no final de cada período de operações de tesouraria). A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (serviços municipalizados, entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, empresas locais e participadas, cooperativas e fundações) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Sempre que o município não cumpra o limite previsto anteriormente, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III (Entidades intermunicipais).

Nos termos do artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de 2015, o montante de **11.773.801,63€**.



Q.1. Limite da dívida Total do Município

Designação	2012	2013	2014
Receita Corrente Líquida Cobrada	7.182.840,20	7.801.968,67	8.562.794,38
Média 3 exercícios	7.849.201,08		
Limite (1,5 X média)	11.773.801,63		

Face aos limites impostos, a autarquia cumpriu as regras consignadas nas normas e legislação em vigor, apresentando os seguintes indicadores:

Q.2. Indicadores de Endividamento e Fundos Disponíveis

Indicadores	31-12-2014	31-03-2015	31-05-2015
Dívida de curto prazo	397.284,29	344.875,18	432.588,25
Dívida de médio e longo prazo	2.110.309,58	2.096.420,69	1.712.131,64
Fundo Disponível	241.757,16	765.457,07	305.510,56
Dívida operações não orçamentais	422.213,62	431.627,87	417.696,19
Dívida Operações Orçamentais	2.652.062,14	2.441.295,87	2.730.460,53

✓ Prazo Médio de Pagamentos

O cálculo do prazo médio de pagamentos é determinado de acordo com as regras impostas pelo Despacho nº 9870/2009, publicitado em D.R. nº 71, IIª Série, pelo Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

Por aplicação da fórmula constante no referido despacho, o PMP da Autarquia a 31/05/2014 é de 25 dias.

✓ Cumprimento da Lei n.º 8/2012 de 21/02, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

Não existe qualquer dívida cujo o prazo de pagamento exceda os 90 dias.



✓ Regras da LEO / 2015 – Gestão de pessoal

Nos termos do artigo 62º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12 (LOE/2015), as Autarquias Locais que não se encontrem numa situação de desequilíbrio, de saneamento, ou rutura financeira podem aumentar as suas despesas com pessoal no ano 2015, desde que:

- As despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares não sejam superiores a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios;
- E que esse aumento não seja superior a 20% da margem disponível que resulte do cálculo do indicador mencionado no parágrafo anterior, face às despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares realizadas no exercício de 2014.

Da aplicação da lei, resulta o cálculo da Margem Disponível para aumento de Custos com Pessoal para o ano 2015, nos termos do quadro seguinte:

Q.3. Cálculo da Margem disponível – Custos com pessoal

	2012	2013	2014
Custos com pessoal – Classif.01	1.660.020	1.840.141	1.839.444
Custos com pessoal – Classif.02			65.752
TOTAL	1.660.020	1.840.141	1.905.195

	2012	2013	2014
Receita Corrente Líquida cobrada	7.182.840	7.801.969	8.562.794
Média da Receita Corrente Líquida Cobrada	7.849.201		
35% da Média Receita Corrente Líquida Cob.	2.747.220		
Margem Disponível	842.025		
Possibilidade de assunção de despesas com pessoal (acréscimos) face à margem disponível (20% da margem disponível -art.62º LOE)	168.405		



Q.4. Evolução – Custos com pessoal

	2014	2015	Variação
Despesa com pessoal 1º Trimestre – Classif.01	454.825	427.409	
Despesa com pessoal 1º Trimestre – Classif.02		16.619	
Total Despesa com pessoal 1º Trimestre	454.825	444.028	-10.797
Despesa com pessoal maio – Classif.01	739.483	703.765	
Despesa com pessoal maio – Classif.02		28.856	
Total Despesa com pessoal maio (acumulado)	739.483	732.621	-6.862

Após análise da evolução das despesas com pessoal até ao mês de maio, conclui-se que se mantém a margem disponível, para um possível aumento das despesas com pessoal, incluindo as prestações de serviços a pessoas singulares.

✓ Cumprimento das Regras de Equilíbrio Orçamental:

De acordo com o ponto nº 3 do D.L. 54-A/99, de 22/02, a Execução Orçamental a 31/05, cumpre todas as regras e princípios orçamentais consignados no ponto 3.1. do POAL, porquanto o equilíbrio orçamental é de 1.112.306,93€:

A receita Corrente > despesa corrente:

✓ Receita Corrente = 3.945.395,06 €

✓ Despesa Corrente = 2.833.088,13 €

De acordo com o artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), o equilíbrio orçamental a 31/05/2015 é de 1.060.281,70€ conforme os seguintes dados:

*Q.5. Cálculo das amortizações médias*

Instituição Financeira	Nr. Empréstimo	Data Fim Empréstimo	12º anos Vida útil Remanescente	Capital dívida_01.01/15	Amortizações Médias
Caixa Agrícola	56020441977	12-03-2022	8	23.488,73	2.936,09
Caixa Agrícola	56043473672	10-09-2028	14	773.620,70	55.258,62
Caixa Agrícola	59034344632	20-09-2022	8	102.771,19	12.846,40
BBVA	971470009178	03-05-2030	16	861.111,10	53.819,44
Total				1.760.991,72	124.860,56

Q.6 Cálculo do Equilíbrio Orçamental

Designação	1º Trím.	maio
Receita corrente bruta cobrada	1.851.102,24	3.945.395,06
Despesa corrente	1.325.074,23	2.833.088,13
Amortizações médias	31.215,14	52.025,23
Equilíbrio Orçamental	494.812,87	1.060.281,70

Existe uma situação de equilíbrio orçamental, porquanto a Receita Corrente de 3.945.395,06€ é maior do que a Despesa corrente + Amortizações médias = 2.885.113,36€.

✓ Tesouraria a 31 de maio de 2015:

A Autarquia apresenta, as seguintes disponibilidades:

1) À data de 31 de maio de 2015:

- Montante em Caixa = 789,91€
- Montante em Instituições Financeiras = 2.946.916,95€

De referir que, a 31/05/2015, alguns dos indicadores acima designados apresentam os seguintes resultados:



- a) Dívida de curto prazo = 432.588,25€;
- b) Dívida de médio e longo prazo = 2.211.720,48€*
- c) Fundo Disponível maio = 305.510,56€
- d) Valor do total orçamento = 12.238.498,45€
- e) Compromissos assumidos = 9.950.035,95€
- f) Capacidade para assunção de novos compromissos = 2.288.462,50€
- g) Despesa executada = 4.066.632,65€
- h) Despesa paga = 3.588.683,62€
- i) Receita executada = 6.094.824,21€

**Inclui a dívida ao FAM – Fundo de Apoio Municipal = 499.588,84*

O Vereador em Regime de Permanência

Carlos Agostinho Costa Monteiro